



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 734, de 17 de Junho de 2020, autorizando o Poder Executivo a alterar o objeto da contratação da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da contratação da operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

Parágrafo único. Será substituída a mini carregadeira com implementos, fresadora asfalto, vassoura e rolo compactador, por um caminhão com capacidade de 8.700 kg, com carroceria carga seca + cabine auxiliar, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, avaliado em R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), sendo que, a diferença do valor será usado recurso próprio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições da Lei Municipal 734, de 17 de Junho de 2020, revogando a Lei Municipal nº 757, de 07 de Junho de 2021 e todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Agosto de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br